



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR**  
Estado de São Paulo

**Portaria n.º 012, de 003 de junho de 2002.**

“Altera valor do adiantamento de verba”

José Angelotti, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do valor de adiantamento para o pronto pagamento de despesas miúdas e urgentes;

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder a alteração do valor do adiantamento de verba de R\$700,00 (setecentos reais) para R\$900,00 (novecentos reais).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 03 de junho de 2002.

  
**JOSÉ ANGELOTTI**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

  
**ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI**  
Resp. Setor Administrativo